

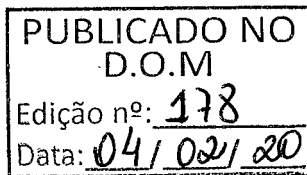


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.197

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.



“DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020 EM FACE DA REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA ESTABELECIDADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.019 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a necessidade de adaptar o disposto na Lei nº 1.795 de 18 de dezembro de 2.019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cajamar para o Exercício Financeiro de 2.020”, em virtude das determinações legais de que trata a Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2.019, em especial, as disposições contidas em seus artigos 41 e 43.

DECRETA:

Art. 1º As **Unidades Orçamentárias e Executoras** abaixo relacionadas, em observância ao disposto nos artigos 41 e 43 da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2.019, **passam a vigorar com as seguintes nomenclaturas:**

Unidade Orçamentária 02.01 – Secretaria Municipal de Governo;

Unidade Executora 02.01.01 – Secretaria Municipal de Governo;

Unidade Executora 02.01.02 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Unidade Executora 02.01.04 – Controladoria Geral do Município de Cajamar;

Unidade Orçamentária 02.24 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos;

Unidade Executora 02.24.01 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos;

Unidade Orçamentária 02.26 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Unidade Executora 02.26.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Unidade Orçamentária 02.27 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Unidade Executora 02.27.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

[Handwritten signature and initials]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.197/2.020-fls. 02

Art. 2º Em observância ao disposto nos artigos 41 e 43 da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2.019, **ficam criadas as seguintes Unidades Orçamentárias e Executoras:**

- Unidade Orçamentária 02.28 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão;
- Unidade Executora 02.28.01 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão;
- Unidade Orçamentária 02.29 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;
- Unidade Executora 02.29.01 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;
- Unidade Orçamentária 02.30 - Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação;
- Unidade Executora 02.30.01 - Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação.

Art. 3º As **Ações de Governo** abaixo relacionadas, em observância ao disposto nos artigos 41 e 43 da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2.019, **passam a vigorar com as seguintes nomenclaturas:**

- 2109 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo;
- 2110 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- 2112 – Manutenção da Controladoria Geral do Município de Cajamar;
- 2198 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos;
- 2200 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- 2201 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 4º Em observância ao disposto nos artigos 41 e 43 da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2.019, **ficam criadas as seguintes Ações de Governo:**

- 2202 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão;
- 2203 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;
- 2204 - Manutenção da Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação.

Paul

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.197/2.020-fls. 03

Art. 5º Totaliza o orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão**, o montante de R\$ 11.918.000,00 (onze milhões novecentos e dezoito mil reais), e será composto pelo remanejamento de dotações orçamentárias oriundas das antigas Secretarias Municipais de Administração e a de Planejamento e Gestão, com as seguintes especificações:

Órgão: 02.00 – Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Unidade Executora: 02.28.01 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Verba: 04.122.0060.2202 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Civil	5.000.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais – Intraorçamentário	800.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	400.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	400.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio transporte	100.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
3.3.91.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
3.3.91.97.00	Aporte para cobertura do déficit atuaria	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1.000,00

Art. 6º Totaliza o orçamento da **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**, o montante de R\$ 1.253.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil Reais), e será composto pelo remanejamento de dotações orçamentárias oriundas da antigas Secretarias Municipais de Administração e a de Planejamento e Gestão, com as seguintes especificações:

Órgão: 02.00 – Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Unidade Executora: 02.29.01 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Verba: 04.122.0060.2203 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Done

0



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.197/2.020-fls. 04

3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	1.000.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais - Intraorçamentário	90.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	28.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio transporte	8.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
3.3.91.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
3.3.91.97.00	Aporte para cobertura do déficit atuaria	8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1.000,00

Art. 7º Totaliza o orçamento da **Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação**, o montante de R\$ 4.341.000,00 (Quatro milhões trezentos e quarenta e um mil Reais), e será composto pelo remanejamento de dotações orçamentárias oriundas da antiga Secretaria Municipal de Administração, com as seguintes especificações:

Órgão: 02.00 – Executivo

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação

Unidade Executora: 02.30.01 - Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação

Verba: 04.122.0060.2204 - Manutenção da Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação

3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	900.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais - intraorçamentária	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.100.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	30.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio transporte	5.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
3.3.91.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
3.3.91.97.00	Aporte para cobertura do déficit atuaria	9.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100.000,00

one

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.197/2.020-fls. 05

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de fevereiro de 2.020.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal



MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.



LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo